

PORTARIA INTERNA Nº 075/2025

Expediente PROA/RS Nº 25/1950-0000235-5.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 1º da Resolução CONSUN Nº 01/2019,

CONSIDERANDO o princípio da autonomia universitária insculpido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

CONSIDERANDO a diminuição do público atendido pelas unidades universitárias e Reitoria durante o período de recesso acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o horário de funcionamento da Reitoria e das unidades universitárias da UERGS, a partir de 05 de janeiro de 2026 até 06 de março de 2026, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º - O intervalo de 15 (quinze) minutos, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverá ser observado e registrado.

Parágrafo único – O intervalo previsto no caput não será computado na duração da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO ÚNICO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES E REITORIA		
Local de Trabalho	Entrada	Saída
Guaíba	Segunda às 11:30 Terça a Sexta às 08:30	Segunda às 17:45 Terça a Sexta às 14:45
Bagé Porto Alegre Reitoria Tapes	Segunda às 12:00 Terça a Sexta às 08:30	Segunda às 18:15 Terça a Sexta às 14:45
Alegrete Bento Gonçalves Caxias do Sul Frederico Westphalen Litoral Norte/Osório Montenegro Santa Cruz do Sul Santana do Livramento Três Passos Vacaria	08:00	14:15
Cruz Alta	08:30	14:45
Encantado Hortênsias - São Francisco de Paula	12:00	18:15
Cachoeira do Sul	12:45	19:00
Botucaraí - Soledade Erechim Sananduva São Borja São Luiz Gonzaga	13:00	19:15

